



**Subseção
Campina Grande**

RESOLUÇÃO 002/2017

Dispõe sobre a criação da Comissão de Estágio e Exame de Ordem (CEEEO).

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Campina Grande/Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o § 2º, do art. 109, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Estágio e Exame de Ordem (CEEEO), da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Campina Grande/Paraíba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 1º de novembro de 2017.


Jairo de Oliveira Souza
Presidente da Subseção